



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023-000015

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06 de Fevereiro de 2023 - Horário: 10:00

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, com o valor total de R\$ 15.624,00(Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

Ofício SMS nº 162/2023

Rio Maria – Pará, 20 de Janeiro de 2023

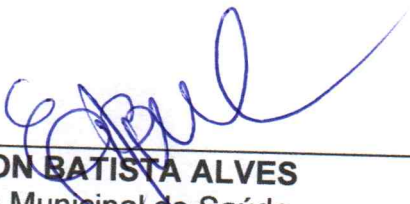
Ilma. Senhora
JANIELE SOARES SILVA
Departamento de Licitação

Honrado em cumprimentá-la, venho via do presente, solicitar que seja realizado dispensa de licitação para locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária no município, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, que tem a disponibilidade de pagar até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pela locação.

JUSTIFICATIVA

Os Departamentos de Vigilância Sanitária atua na regulamentação, controle e fiscalização de práticas e atividades, com a finalidade de realizar o interesse público de proteção da saúde da população. Vinculado ao SUS, tem missão de controlar os diversos tipos de problemas sanitários que possam ocorrer, evitando que tanto o meio ambiente quanto a vida sejam afetadas de alguma forma. O município não dispõe de prédio próprio para disponibilizar afim de acomodar as instalações do departamento da Vigilância Sanitária no município, sendo portanto, necessário a locação de imóvel adequado para funcionamento do departamento.

Atenciosamente,



EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230120007

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A locação do imóvel destinado a atender as necessidades do sistema de saúde do município, sendo portanto essencial locação de imóvel para a continuação de suas atividades de prevenção de riscos à saúde. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de espaço físico para suas atividades e busca um imóvel que atenda as necessidades do órgão.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
116970	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12,0000	MÊS	1.500,00

Rio Maria, 20 de Janeiro de 2023

EDIMILSON BATISTA ALVES
RESPONSÁVEL

rpt01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

RIO MARIA - PA, 23 de janeiro de 2023.


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 003/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
EDIMILSON BATISTA ALVES

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 - Atividade - 10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classificação Econômica -3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RIO MARIA - PA, 24 de Janeiro de 2023.



Setor Responsável
Helvecio Alves Pinto
Diretor de Dpto. de Contabilidade
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 021/2021

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

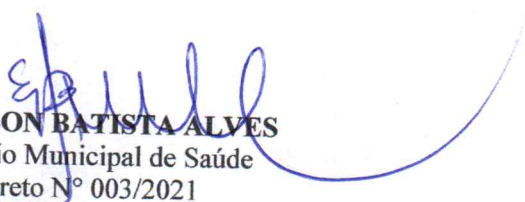


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 25 de janeiro de 2023.


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 003/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

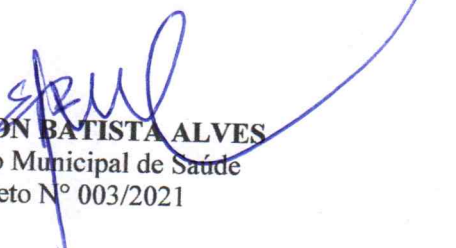


AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município., nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 25 de Janeiro de 2023.


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 003/2021



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

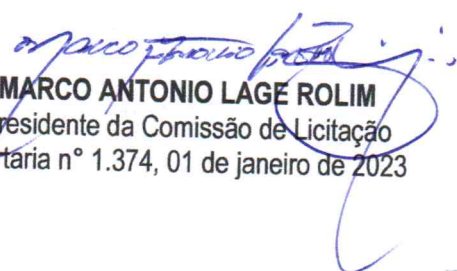
Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente despacho, encaminho em anexo o processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2023-000015**, exarado pelo Ilmo. Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal De Saúde**, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

Encaminhamos o processo para avaliação da estrutura do imóvel bem como do preço praticado no mercado local, com a finalidade de locar o referido imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Vistoria e Avaliação de Imóveis** para dar seguimento ao processo.

Rio Maria-PA, 26 de janeiro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 1.374, 01 de janeiro de 2023

RECEBIDO
EM / /


26/01/23



LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUIDA DE MATERIAL PISO DE CERÂMICA E TIJOLOS.

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ÁREA TOTAL EDIFICADA DE 222M² (DUZENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS).

ÁREA EDIFICADA DO IMÓVEL

- 01 – TELHAS DE BARRO
- 02 – NOVE CÔMODOS
- 03 – DOIS BANHEIROS EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO
- 04 – NOVE PORTAS DE MADEIRA
- 05 – PISO DE CERÂMICA
- 06 – FORRO NO PVC
- 07 - UMA COZINHA
- 08 – DEZ JANELAS DE FERRO COLONIAL
- 09 – ENERGIA BIFÁSICO
- 10 – UM PORTÃO DE FERRO
- 11 – UM TANK DE GRANITO
- 12 – TRÊS PIA
- 13 – UMA GARAGEM
- 14 – UM POÇO CISTERNA – EM PERFEITA ESTADO DE CONSERVAÇÃO

RIO MARIA 27 JANEIRO DE 2023



CONTINUAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, DESTACA UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 18 DA QUADRA Nº 10, NÚMERO DE CORRESPONDÊNCIA 96 SITUADA NO SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, FRENTE PARA RUA 05 MEDINDO 10M (DEZ METROS) 10M (DEZ METROS), FUNDO COM LOTE 10 (DEZ), LADO DIREITO COM LOTE 19 MEDINDO 30M (TRINTA METROS), LADO ESQUERDO COM LOTE 17 MEDINDO 30M (TRINTA METROS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

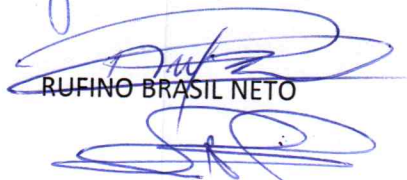
VALE RESSALTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FOI AVALIADO EM R\$ 260.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

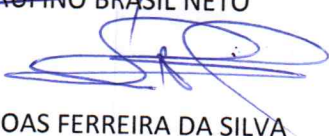
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

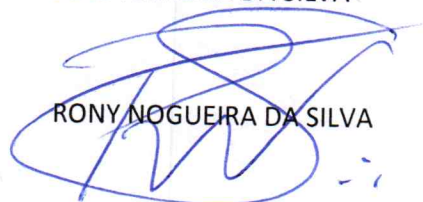
ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:


IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA


RUFINO BRASIL NETO


JOAS FERREIRA DA SILVA


RONY NOGUEIRA DA SILVA

RIO MARIA 27 JANEIRO DE 2023



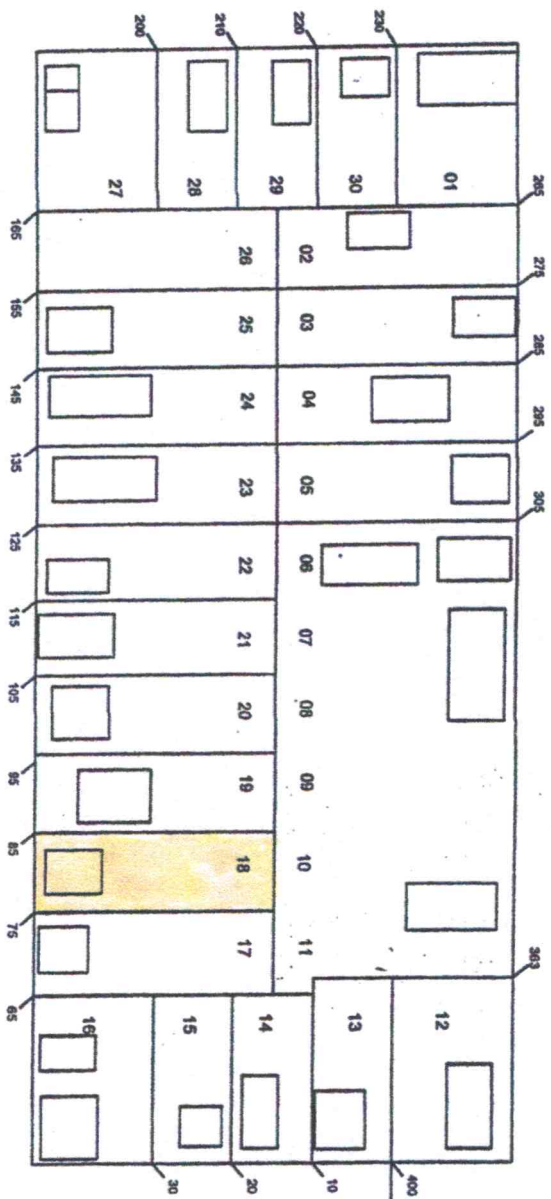
SETOR	QUADRA
CENTRO	010

SECTOR	CÓDIGO
CENTRO	000002
SEÇÃO	0039-D

RUA 03

CÓDIGO	000018
SEÇÃO	0053-E

AVENIDA 04



AVENIDA 02

CÓDIGO	000017
SEÇÃO	0054-D

RUA 05

CÓDIGO	000003
SEÇÃO	0063-E



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1.080 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Ato privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE	RG n.º 724877-5 / PA	CPF n.º 025.666.822-16
Membro	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	JOAS FERREIRA BATISTA	RG n.º 172686 – 5/PA	CPF n.º 151.880.942-15
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PC	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte dois.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 10/05/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 8F15AE5E
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023-000015

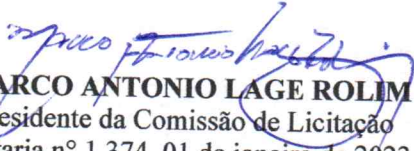
DATA DE ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2023 **HORÁRIO:** 10:00

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 27 de janeiro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 1.374, 01 de janeiro de 2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n.º 1.374 de 12 de janeiro de 2023

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM**, servidor efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **JARDEL SAMPAIO MOTA**, servidor efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;
- c) **LORENA GOMES MATOS**, investida no cargo em comissão de Assessora Executiva.

II – Suplentes:

- a) **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA**, investido no Cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI;
- b) **MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS**, servidora efetiva, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

- I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II – Elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
- III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios,
- IV – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 12 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado na FAMEP em 12/01/2023
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: A02C81EA
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A escolha recaiu sobre um imóvel localizado na Rua 05, nº 96, Bairro Centro, neste município, tendo como proprietária a Srª. NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, após ser vistoriado o imóvel foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, está bem localizado.

Considerando que o imóvel oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações elétricas e sanitárias em bom estado de conservação e de boa localização, espaço suficientes que possam atender todas as necessidades desejadas, tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de imóvel próprio, para desenvolver as suas atividades.

A vigilância sanitária prevê em suas atividades um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



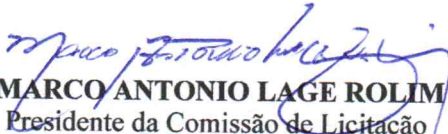
de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de um Laudo de Vistoria e Avaliação de Imóveis, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 670.606.412-20, no valor unitário mensal de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 06 de fevereiro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 1.374, 01 de janeiro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ COMARCA DE RIO MARIA SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68

TITULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos

ESCREVENTE SUBSTITUTA



[Handwritten signature]

-LIVRO N.º 027 FLS. 174. -

**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA NO VALOR DE R\$-
15.000,00**

SAIBAM,

quantos esta Escritura Pública de Venda e Compra virem, ou dela conhecimento tiverem que, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02), do ano dois mil/duzentos e quatro (2004) nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores, o Sr. **UBALDINO GOMES DE SOUZA** e s/m. Sra. **LUCIANA GOMES PEREIRA SOUZA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei n.º 6.515/77, Lei do Divorcio, bancário e do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C. I. (RG) n.º 406.887-SSP-MT., inscritos no CPF (MF) n.º **329.475771-91**, neste ato estão representados por **Evani Geraldo de Oliveira**, através da procuração pública tomada no Livro n.º 022, fls. 05, das Notas deste Serviço Notarial, e de outro lado, como Outorgados Compradores, a Sra. **NARA CELESTE PEREIRA CUSTÓDIO** e s/m. Sr. **ELISÂNGELO CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei n.º 6.515/77, Lei do Divorcio, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, ela, portadora da C. I. (RG) n.º 3.530.073-SSP-PA., inscrita no CPF (MF) n.º **670.606.412-20**, e ele, portador da C. I. (RG) n.º 2.586.275-SSP-PA., inscrito no CPF (MF) n.º **619.290.502-91**, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, do imóvel seguinte: - ##### "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote n.º 18, da Quadra n.º 10, situada no 2º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), adquirido pelos Outorgantes Vendedores, por Compra feita à Sra. **Zenólia Sodrê de Oliveira**, através da Escritura Pública de Venda e Compra, tomada no Livro n.º 24, fls. 74, destas Notas e devidamente registada na Matrícula n.º 001.335, desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: **NORTE**, com o lote 17; **SUL**, com o lote 19; **LESTE**, com frente para a Rua 05; **OESTE**, com o lote 08, medindo 10,00m (dez) metros de frente, por igual medida nos fundos, por 30,00m (trinta) metros, nas laterais esquerda e direita. E, achando-se contratado com os Outorgados Compradores, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem, o lote anteriormente descrito e caracterizado, **bem como todas as benfeitorias nele existente**, pelo preço certo e ajustado de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), importância essa que dos Outorgados Compradores confessam e declaram **já haverem recebidos** em moeda corrente do país, pelo que dão por pagos e satisfeitos, dando aos Compradores plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais o repetirem, desde já transferem-lhes **toda a posse, jús, domínio, direito e ações** que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele, os mesmos Compradores usem gozem e disponham livremente como seus que fica sendo, obrigando-se os Vendedores, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria, por bem desta



Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTIVA. Pelos Outorgados Compradores, me foi dito que aceitavam a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Me foi apresentado pelos Outorgantes Vendedores, a Certidão Negativa de Tributos Municipais, n.º 1687, expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Rio Maria, Estado do Pará, onde conta que ressalvados os lançamentos futuros e verificações posteriores o imóvel está **QUITES** com a Fazenda Pública Municipal, bem como me exibiu também, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, no valor de R\$ - 300,00 (trezentos reais) recolhidos junto ao **Banco do Brasil Agência nº 3318/9** de Rio Maria - Pará. O Imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.010.0095.001. As certidões e demais documentos exigidos pela Lei n.º 10.267, de 28 de agosto de 2001, foram apresentados regularmente, no ato da lavratura desta escritura, e estão arquivados nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA.. **EMITIDA A DOI Nº 2004034507.** Os Vendedores, por força desta Escritura, autorizam aos Outorgados Compradores, a procederem as averbações e os registros, necessários para a outorga desta Escritura, no Registro Imobiliário competente, ao mesmo tempo que, isentam esta Serventia de toda e qualquer responsabilidade pelas declarações aqui prestadas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual, feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensando a presença e a assinatura das testemunhas instrumentais na forma da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1.981, que modificou o artigo 134 do Código Civil Brasileiro. NADA MAIS.- Eu, (Francisco Valdeci Araújo Silva), Escrevente Autorizado, que a escrevi, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.-

Em testº _____ da verdade

Maria Celeste Pereira Custodio

Certifico que as partes assinaram esta Escritura em minha presença, que é a cópia fiel e autêntica do original, ao qual me reporto e dou fé.-

Francisco Valdeci Araújo Silva
Escrevente Autorizado

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua 11, Nº 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NARA CELESTE DO NASCIMENTO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3530073 PC/PA

CPF
670.606.412-20

DATA NASCIMENTO
14/10/1979

FILIAÇÃO
MANOEL PEREIRA DA SILVA
MARIA DA PAZ DO N FERREIRA

PERMISSÃO
RCE

CAT. TAB
A/B

VALIDADE
02/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/01/2011

Nº REGISTRO
05126745400

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Nara Celeste N. Ferreira

DATA EMISSÃO
17/12/2019

LOCAL
XINGUARA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR
Manoel Lima Guedes

49063304991
PA273390791

PARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1964405942

PROIBIDO PLASTIFICAR
1964405942



Composicao do Consumo (R\$)		Data de Emissao: 24/01/2023		C. Contrato: 8579654	
Compra de Energia Transmissao	24,16	9,95	45,18	13,30	11,99
Encargos Setoriais Perdas	28,74	28,31			
Prejuizo Outros					

REAVISO DE VENCIMENTO

Como já temha pago, favor doar considerando este recebido.

[illegible]

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima leitura
26/12/2022	24/01/2023	29		27/02/2023
		Turmas	PIS/ TOM	Valor
		c/des(unidade)	COPIM(%)	(R\$)
	119	1,18026	0,87000	0,07
				22,67
				13
				24,66
				2,78
				0,88

• CRISTOS: 12/2023 85193,34 • Períodos: Band. Tariff. Verde: 27/12 - 31/01

NOTA FISCAL N.º 0360/2365 - SERIE 000
DATA FISCAL: 24/01/2023
CONSULTE pela CHAVE de Acesso em:
<https://dfe-portal.srv.br/nf3e/consulta>
(Chave de acesso: 1523010489572800418066000036072365208538757)
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização



01/2023	R\$ 161,63	16/02/2023
---------	------------	------------

51125673
Parcero de Negocio

AV SEIS 305 CENTRO CEP: 68530-000 RIO MARIA -PA
CPF: ***.606.41*-**

NARA CELESTE NASCIMENTO PEREIRA

TIPO DE GRUPO: BI
GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TÁBUA: CONVENCIONAL MONOMITA TENSÃO NOMINAL: 127 V - BI
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
UF/SEQ: 11150005-2000
INSTALAÇÃO: 05/79654
Bt. 40000

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 5,5 - Belém - PA
CEP 66223-010 | CNPJ 04.895.70/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

VISITING



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2023-000015, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município., pelo valor unitário mensal de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 06 de janeiro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 1.374, 01 de janeiro de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20231002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA 3 N.334, e do outro lado NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF 670.606.412-20, com sede na RUA 05 Nº 105, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, residente na RUA 05 Nº 105, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 670.606.412-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

1.2 - O imóvel locado fica localizado na Rua 05, nº 96, bairro Centro, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

Nara Celeste N. Pereira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

Mara Felist N. Pereira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), tendo como valor unitário mensal de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 - Atividade - 10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classificação Econômica -3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

Nara Celeste N. Pereira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



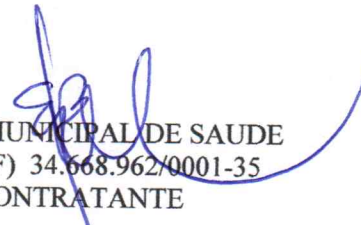
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

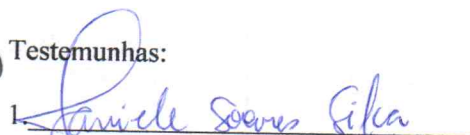
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 06 de Fevereiro de 2023

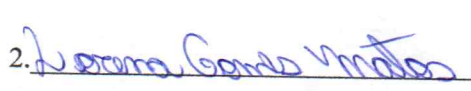

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE


NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA
CPF 670.606.412-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 008.793.332-27

2. 

CPF: 016.983.582-02



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20231002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023-000015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 670.606.412-20

OBJETO.....: Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Atividade - 10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classificação Econômica -3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n.º 845 de 20 de janeiro de 2022.

Nomeia a servidora para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF n.º 662.374.304-20, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES:30068
26105268
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30068
Dados: 2022.02.02 09:21:16 -03'00'


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA

EDIMILSO BATISTA ALVES:24565610230
65610230
Assinado de forma digital por EDIMILSO BATISTA ALVES:24565610230
Dados: 2022.02.03 14:53:14 -03'00'

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria – Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 24/01/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 8E0AC2FB
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



PARECER JURÍDICO Nº 013/2023-PGM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023-00015

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação

Sr. Marco Antônio Lage Rolim

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa do seu presidente Sr. Marco Antônio Lage Rolim, à esta Procuradoria para análise emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à contratação direta, fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, cujo objeto é a Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

Vieram aos autos com os documentos necessários para instrução do procedimento licitatório.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2- ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.



Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.

Assim cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

3- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

O imóvel selecionado pertence a Sr.^a NARA CELESTE DO NASCIMENTO, localizado na Rua 05, Nº 96, Bairro Centro, Rio Maria- Pará, para sediar o Departamento de Vigilância Sanitária, deste município.

O período de vigência do contrato será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2022, pelo preço de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) mensais. Foi elaborado o laudo de avaliação do imóvel pela Comissão de avaliação de bens no valor de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

De acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para a locação de imóvel que atenda às necessidades de instalação e de localização condicionem a escolha do mesmo, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei das Licitações.

Nesse passo, é de se ver que, nos termos dos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, tem-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:



X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Consoante se verifica no dispositivo legal acima a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável em razão das necessidades de instalação e localização.

Contudo, para amparar a hipótese de dispensa de licitação deve ser preenchido os requisitos: a) atendimento às finalidades precípuas da administração; b) instalação e localização que condicionem a sua escolha; c) preço compatível; d) avaliação prévia.

Neste sentido, verifica-se que o imóvel é destinado para sediar o Departamento de Vigilância Sanitária, para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, deste município, o que é corroborado pela análise dos documentos constantes no processo que revelam o cumprimento de todas as formalidades exigíveis, como a localização do imóvel em local conveniente para suas atividades, com as acomodações e estrutura em bom estado ao fim que se pretende dar, bem como, a Justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, avaliação prévia do imóvel, justificativa do preço proposto, e Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, enfim, todos os requisitos exigíveis legalmente estão sendo observados no presente caso.

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, documentos do dono do imóvel, bem como dotação orçamentária prevista.

Portanto, entendemos que o processo atende as exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei de licitações, a luz das disposições legais aplicáveis à espécie, não se constatou impropriedades, considerando, pois, regulares sob o aspecto formal.

4- CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Procuradoria manifesta-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei de



licitações, cujo objeto é a Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, podendo ser dado prosseguimento à fase externa com as devidas publicações de praxe.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Rio Maria, Pará, 06 de fevereiro de 2023


MIRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA:74810596249
Assinado de forma digital por MIRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA:74810596249
Dados: 2023.02.06 13:12:21 -03'00'

Míria Kelly Ribeiro de Sousa
OAB/PA nº 22.807
Assessora Jurídica
Dec.191/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

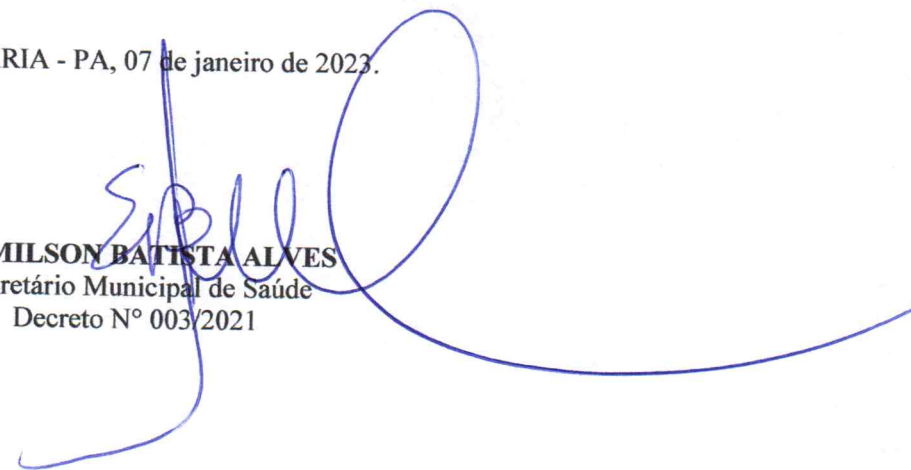


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 023/2023-000015 fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 670.606.412-20, referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 07 de janeiro de 2023.


EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023-000015

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

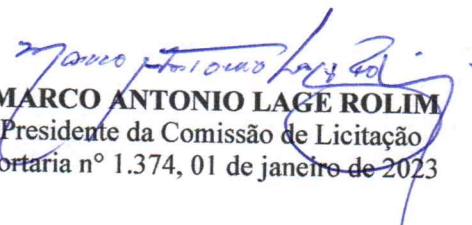
Objeto.....: Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

Contratado.....: NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 670.606.412-20.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 07 de janeiro de 2023.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 1.374, 01 de janeiro de 2023

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE: Francisco Nêlio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xará Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilásio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa – (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belém

Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**

PORTARIA Nº 17/2023/GAB/CMB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 17/2023/GAB/CMB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade dos Vereadores: **ELSON NASCIMENTO SILVA** e **JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA**, da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - autoriza os vereadores: **ELSON NASCIMENTO SILVA** e **JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA** a viajarem no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023. Com destino a Cidade de Belém - Pará.

Para cumprirem agenda na Secretaria de Segurança Pública, ALEPA e COHAB. Conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - concede **05 (diárias)** a cada vereador, portanto cada um receberá o Valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, (conforme a **Resolução nº 10/2022 de 30 de agosto de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:FC9E79AC

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 18/2023/GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 18/2023/GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor: **ARLENE LIZANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO**, Solteira, residente e domiciliada, na Rua Viveiro 01, nº 2172, Bairro: Centro – CEP: 68143 – 000 – Belterra-Pará, CPF: 013.269.352-67. Para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Resolução nº 10/2022 de 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:6D15D68A

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

PORTARIA Nº 181/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**EDIMILSON BATISTA ALVES**

Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 003/2021

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:35A877A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023-000013**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Central de Regulação, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município. **Contratado:** DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 608.531.232-68. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 07 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Presidente da Comissão de Licitação Portaria Nº 1.374, 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:04CE3C8E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231003**

CONTRATO Nº: 20231003 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023-000013 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 608.531.232-68. **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Central de Regulação, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 - Atividade - 10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Econômica - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:E5E2A894**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231001**

CONTRATO Nº: 20231001 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-000004-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 28.166.871/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada. **VALOR TOTA:** R\$ 3.706.847,48 (três milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0013.2-141 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMO 20.122.0011.2-154 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS - SEMAGRI **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de

2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023**Publicado por:**

Janiele Soares

Código Identificador:DB134D3A**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 023/2023-000015 fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 670.606.412-20, referente à Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 07 de janeiro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 003/2021

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:6801D7F2**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023-000015**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município. **Contratado:** NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 670.606.412-20. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 07 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 1.374, 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:CF18B5E3**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231002**

CONTRATO Nº: 20231002 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023-000015 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** NARA CELESTE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 670.606.412-20 **OBJETO:** Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 - Atividade - 10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classificação Econômica - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2023



Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3FDC288E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOAO BARBOSA DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 102, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com perímetro de 74,00m (setenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações: frente e fundo 7,00m, (sete metros), lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Dividindo pela lateral direita com a Srª Eliene Amaral de Almeida Storck, fundo com o Sr. Virgílio Augusto Andrade, lateral esquerda com a Srª. Aurelice Ferreira Tigre. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Nazaré, Rua Victor Batista e a Avenida Marechal Rondon. Distante da esquina a Avenida Marechal Rondon 59,00m (cinquenta e nove metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 13 de fevereiro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:9C304000

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VALQUIRIA GOMES PEREIRA DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Raimundo Cruz, nº 343, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 473,79m² (quatrocentos e setenta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 92,67m (noventa e dois metros e sessenta e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Raimundo Cruz, com as seguintes medidas e confrontações: onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede do pt0 ao pt1 10,94m (dez metros e noventa e quatro centímetros), do pt1 ao pt2 3,28m (três metros e vinte e oito centímetros), do pt2 ao pt3 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), do pt3 ao pt4 16,23m (dezesseis metros e vinte três centímetros), do pt4 ao pt5 10,60m (dez metros sessenta centímetros), do pt5 ao pt6 00,75c (setenta e cinco centímetros), do pt6 ao pt7 11,38m (onze metros e trinta e oito centímetros) do pt7 ao pt8 10,00m (dez metros) do pt8 ao pt0 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Rosalvo

Rodrigues e Carlinhos Reis, pelos fundos com o Sr. João Marcos Porto e pela lateral esquerda com a Srª Valquiria Gomes Pereira dos Anjos. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Raimundo Cruz, Rua Minas Gerais, Rua Castelo Branco, Rua Tiradentes. Distante da esquina com a Rua Tiradentes 26,61m (vinte e seis metros e sessenta e um centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 09 de fevereiro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:9F875144

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **AURISMAR PEREIRA ALMEIDA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Santa Catarina, nº 132, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 230,16m² (duzentos e trinta metros e dezesseis centímetros quadrados), com perímetro de 61,00m (sessenta e um metros). Limita-se pela frente com a Rua Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 13,70m (treze metros e setenta centímetros), lateral direita e esquerda 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros). Dividindo pela lateral direita com o Sr. Miguel Santana Pereira, fundo com o Sr. Miguel Santana Pereira, lateral esquerda com a Srª. Joana de Almeida Campos. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Santa Catarina, Rua São Francisco, Av. Marechal Rondon e a Rua Rio Grande do Sul. Distante da esquina com a Rua São Francisco 50,10m (cinquenta metros e dez centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 13 de fevereiro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E1AC8E5F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro
001010100085001

Inscrição
01.01.010.0085.001

Proprietário

NARA CELESTE PEREIRA CUSTÓDIO

Compromissário

NARA CELESTE PEREIRA CUSTÓDIO

Logradouro

RUA - 05

Bairro

CENTRO

Loteamento

Exercício

2023

CPF/CNPJ

670.606.412-20

CPF/CNPJ

670.606.412-20

Número	Lado	Complemento			
96	Par				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68530-000	01	10	18	01	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas

Terreno

300,00m²

Edificada

88,00m²

Excedente

0,00m²

Testada

10,00m

Valores Venais

Territorial

R\$ 12.708,30

Predial

R\$ 22.124,84

Imóvel

R\$ 34.833,14

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:28:15 do dia 15/02/2023

Válida até 17/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número BC70D74F9C554E44

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.